



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **UNIDADE REQUISITANTE:**

- Secretaria Municipal de Turismo

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A contratação não possui alinhamento com o PCA.

### **OBJETO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar alternativas de contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL INDICATIVA E HORIZONTAL de Atrativos Turísticos entre os municípios de Montes Claros e Grão Mogol, nos espaços públicos, rodovias, estradas.

### **PROBLEMA RESUMIDO**

A falta de sinalização adequada para atrativos turísticos entre Montes Claros e Grão Mogol, dificultando o acesso dos visitantes. A contratação de uma empresa especializada visa instalar Placas de Sinalização Vertical, orientando turista e melhorando a visibilidade dos pontos de interesse. Essa medida busca aumentar a segurança viária e fomentar o turismo local, integrando os atrativos da região.

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de Placas de Sinalização Vertical Indicativa de Atrativos Turísticos ao longo da rota entre Montes Claros e Grão Mogol. O município de Grão Mogol, situado na Cordilheira do Espinhaço, é um destino turístico de grande relevância, com paisagens naturais únicas, trilhas, cachoeiras e uma rica herança cultural. A correta sinalização é essencial para orientar os visitantes de forma segura e eficaz, melhorando a experiência turística e promovendo o desenvolvimento econômico local. Além disso, a instalação das placas garantirá o cumprimento das normas de sinalização turística, contribuindo para a preservação ambiental e a valorização dos atrativos da região. Assim, reforça-se a importância desta contratação como um investimento no fortalecimento do turismo sustentável em Grão Mogol.



## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1 - O edital do pregão definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica
- c) Qualificação fiscal, social e trabalhista;
- d) Qualificação econômico-financeira;

2.2 - Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

2.3 - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2.4 - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

2.5 - exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

2.6 - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
O município confeccionar as placas e coloca-las no local específico.	O município licitaria todo o material necessário para a confecção das placas, pintura na unidade municipal e com uma equipe colocaria nos pontos específicos.
O município terceirizar a confecção das placas e coloca-las no local específico.	O município licita o serviço confeccionado e instalado nos locais determinados.

Das alternativas possíveis:

- a) Realizar o serviço;
- b) Terceirizar o serviço;



A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança adequados e equipamentos para a realização do serviço.

#### **Realizar o Serviço:**

Esta opção pode ser mais vantajosa se a organização tiver recursos para investir em longo prazo, especialmente se o serviço for recorrente ou crítico. O controle direto e a possibilidade de desenvolver uma equipe especializada são fatores a se considerar, especialmente em prefeituras maiores. A possibilidade de adaptar os procedimentos e o cronograma conforme as necessidades específicas, sem depender de terceiros.

Embora o investimento inicial possa ser alto, e por não se tratar de serviço internamente e recorrente.

Por esse motivo, é recomendável **Terceirizar o serviço**, evitando os altos custos iniciais de aquisição de equipamentos e treinamento de funcionários. Uma vez que a empresa terceirizada já possui os recursos necessários, possuem experiência e especialização na realização do serviço, o que pode resultar em maior eficiência e qualidade. Além do que, como a empresa terceirizada já possui os equipamentos e a mão de obra necessária, o serviço pode ser realizado mais rapidamente permitindo a contratação apenas quando necessário, reduzindo despesas fixas e proporcionando maior flexibilidade orçamentária.

**ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:** Com base no referido estudo técnico, o tipo de solução escolhida e que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo é a seja terceirizado o fornecimento com instalação das placas. Depois de analisar possíveis soluções para resolver o problema acima definido observamos que não apresentado alternativa, senão contratar uma empresa através dos processos serem consideradas:

- Realização de pregão; ou
- Adesão em uma ata;

#### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento,



objetivando a qualificação do serviço no município de Grão Mogol MG e o melhor atendimento das demanda da Secretaria Municipal de Turismo.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº8. 078/1990. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

As estimativas foram

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PLACAS(INSTALADAS)	UND	QTDE	Val Unit m <sup>2</sup>	Total
01	Chapa: Alumínio; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 2,5 x 1,4 m; INSTALADA	m <sup>2</sup>	3,5	410,00	1.435,00
02	Chapa: Aço 14; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 5,0 x 2,2 m; INSTALADA	m <sup>2</sup>	11,0	410,00	4.510,00
03	Chapa: Aço 14; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 1,6 x 1,3 m;	m <sup>2</sup>	2,08	410,00	852,80
04	Chapa: Alumínio; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 6,3 x 2,5 m; INSTALADA	m <sup>2</sup>	15,75	410,00	6.457,50
05	Chapa: Aço 16; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 1,6 x 1,3 m; INSTALADA	m <sup>2</sup>	2,08	410,00	852,80
06	Chapa: Aço 16; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 2,1 x 0,95 m; INSTALADA	m <sup>2</sup>	1,995	410,00	817,95
07	Chapa: Aço 16; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 2,1 x 0,95 m; INSTALADA	m <sup>2</sup>	1,995	410,00	817,95
08	Chapa: Aço 18; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 3,8 x 1,75 m; INSTALADA	m <sup>2</sup>	6,65	410,00	2.726,50
09	Chapa: Aço 18; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 4,6 x 1,8 m; INSTALADA	m <sup>2</sup>	8,28	410,00	3.394,80
10	Chapa: Aço 18; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 3,9 x 1,7 m; INSTALADA	m <sup>2</sup>	6,63	410,00	2.718,30
11	Chapa: Aço 16; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 2,7 x 1,4 m; INSTALADA	m <sup>2</sup>	3,78	410,00	1.549,80
12	Chapa: Aço 16; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 1,6 x 1,3 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	2,08	410,00	852,80
13	Chapa: Aço 16; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 3,3 x 1,4 m; INSTALADA	m <sup>2</sup>	4,62	410,00	1.894,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



14	Chapa: Aço 16; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 1,6 x 1,3 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	2,08	410,00	852,80
15	Chapa: Aço 16; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 3,2 x 1,7 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	5,44	410,00	2.230,40
16	Chapa: Aço 16; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 3,2 x 1,7 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	5,44	410,00	2.230,40
17	Chapa: Aço 18; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 4,568 x 1,5 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	6,852	410,00	2.809,32
18	Chapa: Aço 18; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 4,6 x 2,0 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	9,2	410,00	3.772,00
19	Chapa: Aço 18; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 4,6 x 2,0 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	9,2	410,00	3.772,00
20	Chapa: Aço 18; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 3,7 x 1,8 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	6,66	410,00	2.730,60
21	Chapa: Aço 18; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 3,9 x 1,1 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	4,29	410,00	1.758,90
22	Chapa: Aço 16; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 2,9 x 0,5 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	1,45	410,00	594,50
23	Chapa: Aço 14; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 2,5 x 1,2 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	3,00	410,00	1.230,00
24	Chapa: Aço 14; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 3,8 x 1,7 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	6,46	410,00	2.648,60
25	Chapa: Aço 14; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 2,3 x 1,5 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	3,45	410,00	1.414,50
26	Chapa: Aço 14; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 3,8 x 1,7 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	6,46	410,00	2.648,60
27	Chapa: Aço 18; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 4,6 x 1,7 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	7,82	410,00	3.206,20
28	Chapa: Aço 16; Película Fundo: IA (edital BR legal); Películas Elementos: III (Edital BR Legal); Dimensões: 2,0 x 1,1 m INSTALADA	m <sup>2</sup>	2,20	410,00	902,00
<b>TOTAL</b>					<b>61.681,22</b>

Disponível em:

<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/public/calculo-preco>

Acesso em 14/agosto/2024.

## **6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Nesse caso, sugerimos a licitação por lote único, haja vista que serão instaladas no percurso aproximado de 142,3 Km, levando em consideração o objeto a ser contratado, entendemos que os serviços de aquisição permanecerão sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

## **7 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1 - A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:

7.1.1 - Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 310/2024;

7.1.2 – Promover ações de melhoria da localização do município para acesso ao turismo;

7.1.3. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

7.1.4. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7.1.5. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **8 – PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/ MG, será realizada a Chamada Pública. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;



- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Realização de empenho; e
- Assinatura e publicação do contrato.

## **9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

9.1. As placas verticais, dependendo do seu tamanho e quantidade, podem modificar a paisagem natural, especialmente em áreas sensíveis como parques naturais e zonas costeiras. Isso pode prejudicar a estética do local e a experiência dos visitantes que buscam um ambiente natural intocado.

9.2. O excesso de placas pode causar poluição visual, sobrecarregando o ambiente e reduzindo a atratividade do destino turístico.

9.3. A instalação de placas em áreas com vegetação densa ou habitat de fauna pode resultar na destruição de plantas nativas ou perturbação da vida selvagem. O processo de instalação pode levar ao desmatamento local ou ao deslocamento de espécies.

9.4. Se as placas forem feitas de materiais não sustentáveis ou não recicláveis, isso pode contribuir para a geração de resíduos sólidos e impacto ambiental a longo prazo.

9.5. A instalação das placas pode requerer o uso de máquinas pesadas, o que pode compactar o solo, causando erosão, contaminação do solo e distúrbios acústicos temporários.

## **AÇÕES MITIGADORAS**

- Realizar estudos de impacto ambiental para identificar os locais mais adequados para a instalação das placas, minimizando a interferência em paisagens naturais sensíveis e habitats de espécies protegidas.
- Desenvolver placas que se integrem ao ambiente natural, usando cores, materiais e formas que respeitem a estética do local. Considerar a quantidade necessária de placas para evitar poluição visual.



- Optar por materiais recicláveis e sustentáveis para a confecção das placas, como madeira certificada ou metal reciclado, além de tintas e revestimentos de baixo impacto ambiental.
- Evitar a instalação de placas em áreas de vegetação densa e habitats críticos. Quando necessário, realizar um levantamento da fauna e flora local antes da instalação e programar medidas para reduzir o impacto, como a realocação de plantas ou a instalação em períodos que não interfiram na reprodução de espécies.
- Programar um plano de gestão de resíduos durante a instalação das placas, assegurando que os resíduos gerados sejam adequadamente descartados ou reciclados. Após a instalação, realizar um monitoramento contínuo para avaliar os impactos e ajustar as medidas mitigadoras conforme necessário.

### **9.1 – ANÁLISE DOS RISCOS**

Gerenciamento de riscos se refere ao proceco para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoavel certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público. (Ver Anexo)

A administração deverá implantar manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos. As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo conrole interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

## **10 - CONCLUSÃO**

10.1 - As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável, para o atendimento de necessidades da Administração.

10.2 - Indica-se como Gestor do Contrato, o Senhor Ítalo Oliveira Mendes, e como Fiscal do Contrato, o Sr. Raphael Charlie Nascimento Rocha,.

10.3 - O responsável pela elaboração do ETP declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 012/2023, Lei 12.527/2011e Lei 13.709/2019.





10.4 - Portanto, considerando o alinhamento com a legislação, as práticas sustentáveis, o envolvimento comunitário e a eficiência na gestão, conclui-se que a Aquisição de Placas de Sinalização Vertical dos Atrativos Turísticos para o município de Grão Mogol está em conformidade com as boas práticas e atende aos requisitos necessários para o sucesso e a realização responsável desses eventos sendo de parecer FAVORÁVEL a realização.

Grão Mogol/MG, 14 de agosto 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.  
Equipe de Planejamento.



## GERENCIAMENTO DOS RISCOS – MAPA DE RISCOS

### 1 Quanto a Elaboração do Gerenciamento dos Riscos para a presente

- ( x ) Será realizado o Gerenciamento dos Riscos (Conforme anexo 1)  
( ) Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

### Justificativa em caso de não realização do Gerenciamento dos Riscos:

#### 2 Quanto à Classificação do Objeto como Bens ou Serviços Comuns

Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

Apesar de o objeto da presente contratação ser de baixa complexidade, optou-se por realizar o gerenciamento dos riscos envolvidos na contratação, conforme detalha-se Anexo 1 deste documento.

ESCALA DE IMPACTO		
RISCO	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixo	Impacto insignificante aos objetivos	1
Baixa a Moderado	Impacto mínimo aos objetivos	2
Moderado a Alto	Impacto mediano aos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo aos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4

### MATRIZ DE RISCO

Alto 4 a 5	Médio	Médio	Alto	Alto
Médio 2 e 3	Baixo	Médio	Alto	Alto
Baixo 1	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1	2	3	4
	Muito Baixo	Baixa a Moderado	Moderado a Alto	Alto



**ANEXO 1**  
**FASE DE ANÁLISE**

( x ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( x ) Gestão do Contrato

**MAPA DE RISCO**

Risco	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva
Definição superestimada dos valores licitados para o fornecimento	2	Baixa a Moderado	Realização de ampla pesquisa no mercado.
Ausência de interessado na licitação.	1	Muito Baixo	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios, Jornal Hoje em Dia, quadro de aviso da Prefeitura e site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação de itens.	1	Muito Baixo	Não aceitar valores acima do preço de referencia estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência da garantia da privacidade de dados.	2	Baixa a Moderado	Aplicação das leis 12527/2011 e 13709/2019.
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	3	Moderado a Alto	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual	2	Baixa a Moderado	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	2	Baixa a Moderado	Aplicação das leis 12527/2011 e 13709/2019.
Indisponibilidade do preposto da contratada.	2	Baixa a Moderado	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a contratada deverá disponibilizar preposto para representá-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Quantidade os serviços não atinge as expectativas da contratante.	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

Grão Mogol/MG, 14 de agosto 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.  
Equipe de Planejamento.